



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cordeiros**

segunda-feira, 2 de janeiro de 2017

Ano VII - Edição nº 00519 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cordeiros publica**



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BF402005CA4AD0657C3537366002BA4

## Prefeitura Municipal de Cordeiros

# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 033, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
- Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 079/2014.  
Apostilamento do Contrato Nº 081/2015  
Apostilamento do Contrato Nº 079/2014  
Apostilamento do Contrato Nº 042/2015  
Apostilamento do Contrato Nº 123/2015  
Apostilamento do Contrato Nº 043/2015
- DECRETO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
- DECRETO Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
- DECRETO Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
- DECRETO Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2017. Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Administração e Projetos.
- DECRETO Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2017. Dispõe sobre nomeação da Secretária Municipal de Assistência Social.
- DECRETO Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2017. Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- DECRETO Nº 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2017. Dispõe sobre nomeação da Secretária Municipal de Saúde.
- DECRETO Nº 08, DE 02 DE JANEIRO DE 2017. Dispõe sobre nomeação do Secretário Municipal de Educação.
- DECRETO Nº 09, DE 02 DE JANEIRO DE 2017. Dispõe sobre a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC no âmbito do Município de Cordeiros (BA).
- DECRETO Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017. Dispõe sobre nomeação do Controlador Interno Municipal.
- DECRETO Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2017. Ratifica nomeação do Secretário Municipal de Finanças para fins de representação junto às instituições financeiras.
- DECRETO Nº 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2017. Dispõe sobre nomeação do Diretor de Esporte do Município de Cordeiros/Bahia.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



## PORTARIA Nº 033, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

**“Institui a Comissão para levantamento e apuração dos Restos a Pagar Processados e Não Processados do exercício de 2016.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com os termos dispostos na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir a Comissão para levantamento e apuração dos Restos a Pagar Processados e Não Processados do exercício de 2016, que será composta pelos servidores abaixo nomeados:

- I. Lindolfo Ribeiro da Silva;
- II. Eli Alves Figueredo;
- III. Elizete Francisca de Sousa Gomes

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia em 31 de dezembro de 2016.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

## TERMO DE APOSTILAMENTO

**Contrato Administrativo nº 079/2014.****Processo Licitatório nº 060/2014.****Tomada de Preços nº 001/2014.****Base Legal:** L. nº 8.666/93, art. 65, § 8º.**Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo de vias na Sede do Município de Cordeiros, conforme convênio nº 040/14, celebrado entre o Município e a Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado.**Cláusula primeira:** Fica alterada a cláusula terceira, item 3.1, do contrato administrativo nº 079/2014, reajustando-se o preço contratado para R\$ 363.832,90 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa centavos).**Cláusula segunda:** Ficam inalteradas as demais cláusulas contratadas.**Cordeiros, em 19 de dezembro de 2016.**

---

**EDVAR RIBEIRO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**YTAMIRIM CONSTRUTORA E**  
**SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ sob nº 07.538.138/0001-98****TESTEMUNHAS:**

---

**NOME:**  
**CPF:**  
**RG n.º:**

---

**NOME:**  
**CPF:**  
**RG n.º:**

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

### Apostilamento de Contrato Administrativo

O Prefeito Municipal de Cordeiros por meio do Prefeito Municipal o Sr. Delci Alves Luz, torna público o apostilamento do Contrato Nº 081/2015 firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeiros e a Empresa Saneando – Projetos de Engenharia e Consultoria Ltda, CNPJ: 13.025.251/0001-72, na data de 18/12/2015, cujo objeto é a Execução de Serviços de Pavimentação de vias urbanas em paralelepípedo no Município de Cordeiros, conforme contrato de repasse nº 806008/2014, celebrado entre o Ministério das Cidades e o Município de Cordeiros por intermédio da Caixa Econômica Federal, oriundo da **Tomada de Preço Nº. 004/2015**, por acréscimo de Dotação Constante na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016 na forma abaixo.

Cláusula Terceira do Contrato Administrativo Nº 081/2015 que dispõe sobre os recursos orçamentários, passa a ser acrescida da seguinte redação:

Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações do exercício financeiro de 2016:

Unidade Orçamentária	0308 - Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos
Projeto/Atividade	1.004 - Construção e manutenção de praças e vias públicas
Elemento De Despesa	4490.51.00.00 – Obras e Instalações

O presente apostilamento é em virtude da observância do saldo financeiro e vigência do prazo contratual. Após a conclusão dos trabalhos administrativos do exercício de 2015, que aprovou a LOA para o exercício de 2017, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas nos exercícios anteriores, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93.

Cordeiros, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de Cordeiros**  
**Delci Alves Luz**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

### Apostilamento de Contrato Administrativo

O Prefeito Municipal de Cordeiros por meio do Prefeito Municipal o Sr. Delci Alves Luz, torna público o apostilamento do Contrato Nº 079/2014 firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeiros e a Empresa Ytamirim Construtora e Serviços Ltda – CNPJ n.º 07.538.138/0001-98, na data de 10/06/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo de vias na sede do município de cordeiros, conforme convênio nº 040/14, celebrado entre o município de cordeiros e a secretaria de desenvolvimento urbano do estado, oriundo da **Tomada de Preço Nº. 001/2014**, por acréscimo de Dotação Constante na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016 na forma abaixo.

Cláusula Terceira do Contrato Administrativo Nº 079/2014 que dispõe sobre os recursos orçamentários, passa a ser acrescida da seguinte redação:

Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações do exercício financeiro de 2017:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	205 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PROJETO/ATIVIDADE	1121 Pavimentação de Logradouros
ELEMENTO DE DESPESA	4490.51.00.00 – Obras e Instalações.

O presente apostilamento é em virtude da observância do saldo financeiro e vigência do prazo contratual. Após a conclusão dos trabalhos administrativos do exercício de 2016, que aprovou a LOA para o exercício de 2017, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas nos exercícios anteriores, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93.

Cordeiros, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de Cordeiros**  
**Delci Alves Luz**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

### Apostilamento de Contrato Administrativo

O Prefeito Municipal de Cordeiros por meio do Prefeito Municipal o Sr. Delci Alves Luz, torna público o apostilamento do Contrato Nº 042/2015 firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeiros e a Empresa Ytamirim Construtora e Serviços Ltda – CNPJ n.º 07.538.138/0001-98, na data 16/02/2015, cujo objeto é a Contratação de Empresa para a execução de Serviços de Pavimentação de ruas em paralelepípedo no Município de Cordeiros, conforme termo de compromisso nº 789838/2013, PAC nos Termos da Portaria MPOG nº 524/2013, celebrado entre o Município de Cordeiros e a União, sob o regime de menor preço global, oriundo da **Tomada de Preços Nº. 001/2015**, por acréscimo de Dotação Constante na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017 na forma abaixo.

Cláusula Terceira do Contrato Administrativo Nº 042/2015 que dispõe sobre os recursos orçamentários, passa a ser acrescida da seguinte redação:

Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações do exercício financeiro de 2017:

0308 – Sec. De Infra-Estrutura E Serv. Públicos  
1.007 – Implantação, Ampliação E Manutenção Do Sistema De Abastecimento  
4490.51.00.00 – Obras e Instalações

O presente apostilamento é em virtude da observância do saldo financeiro e vigência do prazo contratual. Após a conclusão dos trabalhos administrativos do exercício de 2016, que aprovou a LOA para o exercício de 2017, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas nos exercícios anteriores, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93.

Cordeiros, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2017.

**Prefeitura Municipal de Cordeiros**  
**Delci Alves Luz**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

### **Apostilamento de Contrato Administrativo**

O Prefeito Municipal de Cordeiros por meio do Prefeito Municipal o Sr. Delci Alves Luz, torna público o apostilamento do Contrato Nº 123/2015 firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeiros e a Souza Brito Engenharia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ (MF) n.º 34.171.942/0001-54, na data de 16/02/2015, cujo objeto é a construção, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, de 3 (três) escolas de ensino fundamental, com projeto arquitetônico do FNDE, no campo, conforme plano elaborado, através do programa de reestruturação da rede física da educação básica – construção escolas ensino fundamental – rural, a serem construídas nas Fazendas Araçás II e água branca e povoado de alvorada s/nº, zona rural do município de cordeiros, Estado da Bahia., oriundo da Concorrência Nº. 001/2013, por acréscimo de Dotação Constante na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017 na forma abaixo.

Cláusula Terceira do Contrato Administrativo Nº 123/2013 que dispõe sobre os recursos orçamentários, passa a ser acrescida da seguinte redação:

Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações do exercício financeiro de 2017:

5 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
1021 – Construção de Unidade de Ensino Infantil  
1110 – Construção de Unidade de Educação Básica  
4490.51.00.000122.022 – Obras e Instalações

O presente apostilamento é em virtude da observância do saldo financeiro e vigência do prazo contratual. Após a conclusão dos trabalhos administrativos do exercício de 2016, que aprovou a LOA para o exercício de 2017, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas nos exercícios anteriores, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93.

Cordeiros, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2017.

**Prefeitura Municipal de Cordeiros**  
**Delci Alves Luz**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

### Apostilamento de Contrato Administrativo

O Prefeito Municipal de Cordeiros por meio do Prefeito Municipal o Sr. Delci Alves Luz, torna público o apostilamento do Contrato Nº 043/2015 firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeiros e a Ytamirim Construtora e Serviços LTDA, inscrita CNPJ (MF) n.º 07.538.138/0001-98, na data de 16/02/2015, cujo objeto a Construção de uma Escola de um pavimento com seis salas de aula, conforme termo de compromisso PAR Nº 33971/2014, celebrado entre em o Ministério da Educação por meio do FNDE e a Prefeitura Municipal de Cordeiros, por acréscimo de Dotação Constante na Lei Orçamentária Anual, oriundo da Tomada de Preço Nº 002/2015, por acréscimo de Dotação Constante na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017 na forma abaixo.

Cláusula Quarta do Contrato Administrativo Nº 043/2015 que dispõe sobre os recursos orçamentários, passa a ser acrescida da seguinte redação:

Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações do exercício financeiro de 2017:

0306 – Secretaria Municipal de Educação  
1065 – Construção Ampliação e Mant. das Unidades Escolares  
4490.51.00.00 – Obras e Instalações

O presente apostilamento é em virtude da observância do saldo financeiro e vigência do prazo contratual. Após a conclusão dos trabalhos administrativos do exercício de 2016, que aprovou a LOA para o exercício de 2017, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas nos exercícios anteriores, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93.

Cordeiros, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2017.

**Prefeitura Municipal de Cordeiros**  
**Delci Alves Luz**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



---

## DECRETO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre nomeação de  
Secretário Municipal de  
Finanças.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

### DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **LINDAURO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF: 447.799.925-91, ao cargo de Secretário de Finanças deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 02 de janeiro de 2017.

**DELCI ALVES LUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



**DECRETO Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**“Dispõe sobre nomeação do Chefe de Gabinete.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF: 572.943.805-20 no cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 02 de janeiro de 2017.

**DELCI ALVES LUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



---

## DECRETO Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre nomeação da  
Secretária Municipal de  
Gabinete.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77 da Lei Orgânica Municipal.

### DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sr.<sup>a</sup> **Elizete Francisca de Sousa Gomes**, inscrito no CPF nº 015.350.035-29 ao cargo de Secretária de Gabinete deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 02 de janeiro de 2017.

**DELCI ALVES LUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



**DECRETO Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**“Dispõe sobre nomeação de  
Secretário Municipal de  
Administração e Projetos.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. ELI ALVES FIGUEIREDO**, inscrito no CPF: 082.473.665-68 ao cargo de Secretário de Administração e Projetos deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 02 de janeiro de 2017.

**DELCI ALVES LUZ  
PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



**DECRETO Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**“Dispõe sobre nomeação da  
Secretária Municipal de  
Assistência Social.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. DLACIMA ALVES MEIRA**, inscrita no CPF: 022.048.555-02 ao cargo de Secretária de Assistência Social deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 02 de janeiro de 2017.

**DELCI ALVES LUZ  
PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



## DECRETO DE Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**“Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

### **D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **RENIVALDO FRANCISCO DE SOUSA**, inscrito no CPF: 000.366.535-60 ao cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 02 de janeiro de 2017.

**DELCI ALVES LUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



---

## DECRETO DE Nº 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

**“Dispõe sobre nomeação da Secretária Municipal de Saúde.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

### DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sr.ª BRUNA RIBEIRO ALVES**, inscrita no CPF: 033.688.635-76 no cargo de Secretária de Saúde deste município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 02 de janeiro de 2017.

**DELCI ALVEZ LUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



**DECRETO DE Nº 08, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**“Dispõe sobre nomeação do  
Secretário Municipal de  
Educação.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. NORISLEI AVELINO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF 154.445.398-10 ao cargo de Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 02 de janeiro de 2017.

**DELCI ALVES LUZ  
PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)



## DECRETO Nº 09, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

### Dispõe sobre a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC no âmbito do Município de Cordeiros (BA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das suas atribuições legais, especificamente as competências definidas na Constituição Federal, art. 30, inc. II, cumulada com o Decreto Federal nº 7.257/2010, com a Lei Orgânica Municipal, art. 12, inc. XVI, e art. 99, inc. I, alínea “o”, e com a Lei Municipal nº 551/2012, observando ainda a Portaria nº 912-A/2008, do Ministério da Integração Nacional.

#### DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho previsto no art. 8º da Lei Municipal nº 551/2012:

- I. Presidente: Eli Alves de Figueredo;
- II. Vice-Presidente: Lindauro Pereira da Silva;
- III. Representante da Câmara de Vereadores: João Ribeiro da Silva;
- IV. Representante da Secretaria de Educação: Norislei Avelino do Nascimento;
- V. Representante da Secretaria de Assistência Social: Dlacima Alves Meira;
- VI. Representante da Secretaria de Agricultura: Renivaldo Francisco de Souza;
- VII. Representante da Secretaria de Saúde: Bruna Ribeiro Alves;
- VIII. Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais/STR: Rita Maria do Nascimento;
- IX. Representante do Gabinete do Prefeito: Elizete Francisca de Sousa Gomes;
- X. Representante de Instituição não Governamental: Mildaiza Soares Figueredo

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), em 02 DE JANEIRO DE 2017.

DELCI ALVES LUZ  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



**DECRETO DE Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**“Dispõe sobre nomeação do  
Controlador Interno Municipal.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **CLÉRISTON RICARDO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF: 008.135.215-80 ao cargo de Controlador Interno do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 02 de janeiro de 2017.

DELCI ALVES LUZ  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



## DECRETO Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**“Ratifica nomeação do Secretário Municipal de Finanças para fins de representação junto às instituições financeiras”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BA, DELCI ALVES LUZ, no uso de suas atribuições a ele conferidas pela Lei Orgânica deste município, considerando a premente necessidade de representação junto aos bancos para ordenação e despesas da Prefeitura Municipal de Cordeiros e demais operações financeiras,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. Lindauro Pereira da Silva, portador do RG nº: 2562838 e do CPF nº: 447.799.925-91, para o cargo de Secretário Municipal de Finanças deste município.

**Art. 2º.** Ficará o Secretário ora nomeado, responsável pela movimentação financeira das seguintes contas:

I.	CONTA CORRENTE PJ CO	1.251-3	1 01 1048-0
II.	CONTA CORRENTE PJ CO	6.061-5	1 01 1048-0
III.	CONTA CORRENTE PJ CO	6.113-1	1 01 1048-0
IV.	CONTA CORRENTE PJ CO	7.074-2	1 01 1048-0
V.	CONTA CORRENTE PJ CO	7.076-9	1 01 1048-0
VI.	CONTA CORRENTE PJ CO	7.089-0	1 01 1048-0
VII.	CONTA CORRENTE PJ CO	7.558-2	1 01 1048-0
VIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	7.956-1	1 01 1048-0
IX.	CONTA CORRENTE PJ CO	8.887-0	1 01 1048-0
X.	CONTA CORRENTE PJ CO	9.148-0	1 01 1048-0
XI.	CONTA CORRENTE PJ CO	9.153-7	1 01 1048-0
XII.	CONTA CORRENTE PJ CO	9.615-6	1 01 1048-0
XIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	17.639-7	1 01 1048-0
XIV.	CONTA CORRENTE PJ CO	20.138-3	1 01 1048-0
XV.	CONTA CORRENTE PJ CO	58.044-9	1 01 1048-0
XVI.	CONTA CORRENTE PJ CO	283.142-2	1 01 1048-0
XVII.	CONTA CORRENTE PJ CO	9.749-7	1 01 1048-0
XVIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	11.445-6	1 01 1048-0
XIX.	CONTA CORRENTE PJ CO	11.653-X	1 01 1048-0
XX.	CONTA CORRENTE PJ CO	11.696-3	1 01 1048-0
XXI.	CONTA CORRENTE PJ CO	11.863-X	1 01 1048-0
XXII.	CONTA CORRENTE PJ CO	11.864-8	1 01 1048-0
XXIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	11.984-9	1 01 1048-0
XXIV.	CONTA CORRENTE PJ CO	11.992-X	1 01 1048-0
XXV.	CONTA CORRENTE PJ CO	12.265-3	1 01 1048-0
XXVI.	CONTA CORRENTE PJ CO	12.396-X	1 01 1048-0

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



XXVII.	CONTA CORRENTE PJ CO	12.648-9	1 01 1048-0
XXVIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	12.703-5	1 01 1048-0
XXIX.	CONTA CORRENTE PJ CO	13.026-5	1 01 1048-0
XXX.	CONTA CORRENTE PJ CO	13.109-1	1 01 1048-0
XXXI.	CONTA CORRENTE PJ CO	13.176-8	1 01 1048-0
XXXII.	CONTA CORRENTE PJ CO	13.225-X	1 01 1048-0
XXXIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	13.238-1	1 01 1048-0
XXXIV.	CONTA CORRENTE PJ CO	13.325-6	1 01 1048-0
XXXV.	CONTA CORRENTE PJ CO	13.376-0	1 01 1048-0
XXXVI.	CONTA CORRENTE PJ CO	13.413-9	1 01 1048-0
XXXVII.	CONTA CORRENTE PJ CO	13.587-9	1 01 1048-0
XXXVIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	13.705-7	1 01 1048-0
XXXIX.	CONTA CORRENTE PJ CO	13.979-3	1 01 1048-0
XL.	CONTA CORRENTE PJ CO	14.000-7	1 01 1048-0
XLI.	CONTA CORRENTE PJ CO	14.004-X	1 01 1048-0
XLII.	CONTA CORRENTE PJ CO	14.658-7	1 01 1048-0
XLIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	14.718-4	1 01 1048-0
XLIV.	CONTA CORRENTE PJ CO	14.726-5	1 01 1048-0
XLV.	CONTA CORRENTE PJ CO	14.732-X	1 01 1048-0
XLVI.	CONTA CORRENTE PJ CO	14.736-2	1 01 1048-0
XLVII.	CONTA CORRENTE PJ CO	14.741-9	1 01 1048-0
XLVIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	14.748-6	1 01 1048-0
XLIX.	CONTA CORRENTE PJ CO	14.979-9	1 01 1048-0
L.	CONTA CORRENTE PJ CO	15.255-2	1 01 1048-0
LI.	CONTA CORRENTE PJ CO	15.389-3	1 01 1048-0
LII.	CONTA CORRENTE PJ CO	15.461-X	1 01 1048-0
LIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.073-3	1 01 1048-0
LIV.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.199-3	1 01 1048-0
LV.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.206-X	1 01 1048-0
LVI.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.207-8	1 01 1048-0
LVII.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.208-6	1 01 1048-0
LVIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.332-5	1 01 1048-0
LIX.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.372-4	1 01 1048-0
LX.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.573-5	1 01 1048-0
LXI.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.577-8	1 01 1048-0
LXII.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.589-1	1 01 1048-0
LXIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.619-7	1 01 1048-0
LXIV.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.638-3	1 01 1048-0
LXV.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.687-1	1 01 1048-0
LXVI.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.691-X	1 01 1048-0
LXVII.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.717-7	1 01 1048-0
LXVIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.731-2	1 02 1048-0
LXIX.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.745-2	1 01 1048-0
LXX.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.849-1	1 05 1048-0
LXXI.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.852-1	1 01 1048-0
LXXII.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.869-6	1 01 1048-0
LXXIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.978-1	1 01 1048-0
LXXIV.	CONTA CORRENTE PJ CO	17.583-8	1 05 1048-0
LXXV.	CONTA CORRENTE PJ CO	17.585-4	1 05 1048-0

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



LXXVI.	CONTA CORRENTE PJ CO	17.658-3	1 01 1048-0
LXXVII.	CONTA CORRENTE PJ CO	17.662-1	1 01 1048-0
LXXVIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	17.690-7	1 05 1048-0
LXXIX.	CONTA CORRENTE PJ CO	17.691-5	1 05 1048-0
LXXX.	CONTA CORRENTE PJ CO	17.716-4	1 01 1048-0
LXXXI.	CONTA CORRENTE PJ CO	17.873-X	1 01 1048-0
LXXXII.	CONTA CORRENTE PJ CO	18.117-X	1 01 1048-0
LXXXIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	18.261-3	1 01 1048-0
LXXXIV.	CONTA CORRENTE PJ CO	18.267-2	1 01 1048-0
LXXXV.	CONTA CORRENTE PJ CO	18.471-3	1 02 1048-0
LXXXVI.	CONTA CORRENTE PJ CO	18.901-4	1 01 1048-0
LXXXVII.	CONTA CORRENTE PJ CO	18.931-6	1 01 1048-0
LXXXVIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	21.876-6	1 01 1048-0
LXXXIX.	CONTA CORRENTE PJ CO	21.896-0	1 01 1048-0
XC.	CONTA CORRENTE PJ CO	21.897-9	1 01 1048-0
XCI.	CONTA CORRENTE PJ CO	21.898-7	1 01 1048-0
XCII.	CONTA CORRENTE PJ CO	22.583-5	1 01 1048-0
XCIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	22.760-9	1 01 1048-0
XCIV.	CONTA CORRENTE PJ CO	22.771-4	1 01 1048-0
XCV.	CONTA CORRENTE PJ CO	23.931-3	1 01 1048-0
XCVI.	CONTA CORRENTE PJ CO	23.961-5	1 01 1048-0
XCVII.	CONTA CORRENTE PJ CO	24.547-X	1 01 1048-0
XCVIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	24.574-7	1 01 1048-0
XCIX.	CONTA CORRENTE PJ CO	24.645-X	1 01 1048-0
C.	CONTA CORRENTE PJ CO	24.672-7	1 01 1048-0
CI.	CONTA CORRENTE PJ CO	24.958-0	1 01 1048-0
CII.	CONTA CORRENTE PJ CO	25.061-9	1 01 1048-0
CIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	25.074-0	1 01 1048-0
CIV.	CONTA CORRENTE PJ CO	25.107-0	1 01 1048-0
CV.	CONTA CORRENTE PJ CO	25.635-8	1 01 1048-0
CVI.	CONTA CORRENTE PJ CO	25.722-2	1 01 1048-0
CVII.	CONTA CORRENTE PJ CO	25.740-0	1 01 1048-0
CVIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	25.795-8	1 01 1048-0
CIX.	CONTA CORRENTE PJ CO	26.108-4	1 01 1048-0
CX.	CONTA CORRENTE PJ CO	26.529-2	1 01 1048-0

**Art. 3º.** Ficam delegados ao Secretário, ora citado os seguintes poderes:

- I. Emissão de cheques;
- II. Abertura de contas de depósito;
- III. Autorização de cobranças;
- IV. Utilização de crédito aberto na forma e condições;
- V. Passar recibo, receber e dar quitação;
- VI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII. Requisitar talonários de cheques;

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



- VIII. Autorizar débito em conta, relativo a operação diversa;
- IX. Retirar cheques devolvidos;
- X. Endossar, sustar, cancelar, baixar e contraordenar cheques;
- XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIII. Efetuar saques de conta corrente e de conta poupança;
- XIV. Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- XV. Solicitar movimentação de contas no exterior;
- XVI. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XVII. Consultar contas e aplicações de programas repasse RECU;
- XVIII. Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- XIX. Solicitar saldos e extratos exceto, de investimento;
- XX. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- XXI. Solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
- XXII. Emitir comprovantes;
- XXIII. Efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXIV. Efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário;
- XXV. Fechar operações de derivados;
- XXVI. Encerrar contas de depósito;
- XXVII. Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- XXVIII. Cartão transporte – Autorizar Deb/Transf Meio;
- XXIX. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 4º. Fica o Secretário ora nomeado, responsável pela representação junto às instituições financeiras, com todos os poderes enumerados no artigo anterior, podendo ainda praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento das funções inerentes ao cargo.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando o Decreto nº 01, publicado no diário oficial deste município em 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BAHIA, em 02 de janeiro de 2017.



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



---

DELCI ALVES LUZ  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



**DECRETO Nº 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**“Dispõe sobre nomeação do  
Diretor de Esporte do Município  
de Cordeiros/Bahia.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º. Nomeia **JOSÉ MARIA ABREU DOS SANTOS**, RG 0651733847 (SSP/BA), CPF 965.983.105-63, para o cargo de Diretor de Esporte do Município de Cordeiros.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 02 de janeiro de 2017.

**DELCI ALVES LUZ**  
PREFEITO MUNICIPAL